Lei Nº 89/92

APROVADO EM 02.07.92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJETO DE LEI Nº.93/92

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$ 16.050.000,00 (dezesseis milhões e cinquenta mil cruzeiros) para atender a despesa da Câmara Municipal de Tocantins referente ao mês de junho de 1992.

ARTIGO 2º - Para abertura do crédito citado no art.1º, serão usados recursos que, em decorrência de emenda ao Projeto de Lei Orçamentária nº 74/91, ficaram sem despesas correspondentes conforme o art.128 § 4º da L.O.M.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TOCANTINS, 02 DE JULHO DE 1992.

Joaquim Caetano Machado Neto

DR. JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

PREFEITO MUNICIPAL